

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

EMENDA MODIFICATIVA Nº _/2025

09/2025

AO PL Nº 69/2025 (LOA 2026)

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3348/2025
Data: 11/12/2025 - Horário: 15:18
Legislativo - EMPL 9/2025

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 69/2025 E INCLUI AÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.

Autor(a): Simônia Maria de Jesus Magalhães, Vereadora

Proposição:

O Projeto de Lei nº 69/2025 – “Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026” passa a vigorar acrescido do seguinte item no Quadro de Detalhamento da Despesa:

Ação 1 – Fica acrescida ao Projeto de Lei nº 69/2025 a seguinte ação orçamentária:

Órgão: 16.000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 16.003 – Gestão de Parcerias – Segurança Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Social

Ação: Convênio Exclusivo com a Polícia Militar de Minas Gerais para a Política Municipal de Proteção à Mulher

Objetivo: Firmar convênio exclusivo com a Polícia Militar de Minas Gerais para execução e fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres, contemplando:

- Patrulhamento especializado e atendimento imediato;
- Acompanhamento de medidas protetivas de urgência;
- Visitas a mulheres em situação de risco;
- Monitoramento de reincidência e classificação de casos por risco;
- Atuação em rede com Assistência Social, Educação, Saúde, Ministério Público e Judiciário;
- Capacitação continuada de policiais militares para atendimento humanizado;

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br - www.congonhas.mg.leg.br

- Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e tecnologia destinados ao convênio;
- Realização de operações preventivas e campanhas de conscientização.

A ação se fundamenta no art. 35 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que expressamente autoriza convênios entre estado e município para fortalecimento da rede de proteção.

Dotação Inicial: R\$ 800.000,00

Fica reduzida a dotação constante do Projeto de Lei nº 69/2025, no órgão de Planejamento, conforme abaixo:

Órgão: 11.000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 11.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Ação: 04.122.0023 – Projetos de Infraestrutura – Planejamento

Dotação atual: R\$ 7.981.500,00

Redução: R\$ 800.000,00

Nova Dotação: R\$ 7.181.500,00

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres exige resposta integrada, técnica e contínua. A Polícia Militar de Minas Gerais, por meio de sua estrutura especializada e experiência operacional, é a instituição estadual legalmente habilitada para realizar o patrulhamento sistemático e o monitoramento de mulheres protegidas por medidas urgentes, incluindo a modalidade já consolidada em vários municípios: Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica.

O convênio exclusivo permitirá:

- Atendimento imediato de ocorrências envolvendo violência doméstica;
- Monitoramento de medidas protetivas;
- Ações estratégicas de presença em áreas de maior incidência;
- Prevenção orientada por dados e boletins da rede;
- Fortalecimento da segurança, proteção e confiança das mulheres atendidas;
- Integração entre PMMG, SEDAS, CRAS, CREAS e Judiciário;
- Criação de fluxo organizado de proteção no município.

A realocação de R\$ 800.000,00 do Planejamento é plenamente possível e não compromete o funcionamento da pasta, dada a elevada dotação disponível e a margem orçamentária suficiente na ação “Projetos de Infraestrutura”.

A presente emenda não cria despesa nova sem fonte, pois apenas remaneja recursos para política pública urgente, sensível e constitucionalmente obrigatória.

Dessa forma, promove:

- Fortalecimento da rede de proteção à mulher;
- Redução da reincidência de agressões;
- Apoio técnico operacional à PMMG;
- Construção de política municipal permanente de enfrentamento à violência.

Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 2025.

Vereadora: Simônia Maria de Jesus Magalhães

SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por
SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679
Dados: 2025.12.11 10:47:15 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora